



**PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 017/2023**  
**Processo TJ-CON-2023/00061**

**Senhor Licitante,**

O Núcleo de Licitação apresenta os esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe com a transcrição das respostas da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

**Perguntas e Respostas:**

**Pergunta 01:**

“A documentação de HABILITAÇÃO e proposta COMERCIAL e seus ANEXOS só serão enviadas após término do pregão eletrônico pela empresa vencedora, está correto nosso entendimento?”

**Resposta:**

“Conforme item 6.1 do edital, a proposta de preços (preenchimento do formulário eletrônico em sistema) documentação de habilitação e as declarações e procuração constantes do item 6.1.2. deverão ser apresentadas, previamente, no sistema eletrônico, até a data limite de acolhimento das propostas.

A proposta comercial escrita, constante do Anexo II, será encaminhada/anexada apenas pelo licitante arrematante, após a etapa de lances/negociação e mediante convocação do Pregoeiro, conforme item 9.10. do edital.

Registre-se que, conforme item 6.1.9. do Edital, ‘os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. [NOTA: art. 18, §8º, do Decreto no 19.896/20].”

**Pergunta 02:**

Estamos entendendo que “**Termo de Nomeação de Preposto, Anexo XII**”, este ANEXO XII será apresentado em fase posterior a habilitação, uma vez o preposto será ainda nomeado, está correto nosso entendimento?

**Resposta:**

Sim. O item 11.11. do Edital estabelece que a designação do preposto é obrigação da empresa Contratada.

**Pergunta 03:**

“As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da CONTRATANTE serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela CONTRATANTE para ressarcimento a CONTRATADA?”

**Resposta:**

“Consta do item 11 do Edital de P.E. Nº 017/2023:

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.2. Responsabilizar-se, sem custo adicional, pelos serviços de remoção, guinchos, franquias de seguros, bem como outras despesas relativas a veículos sinistrados e, ainda pelas suas manutenções preventivas e corretivas, além de mantê-los devidamente licenciados junto ao Órgão de Trânsito.”

**Pergunta 04:**

“As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da CONTRATANTE serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela CONTRATANTE para ressarcimento a CONTRATADA?”

**Resposta:**

“Consta do item 11 do Edital de P.E. Nº 017/2023:



**PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.2. Responsabilizar-se, sem custo adicional, pelos serviços de remoção, guinchos, franquias de seguros, bem como outras despesas relativas a veículos sinistrados e, ainda pelas suas manutenções preventivas e corretivas, além de mantê-los devidamente licenciados junto ao Órgão de Trânsito.”

**Pergunta 05:**

“Favor informar a média de quilometragem dos últimos 12 meses, para elaboração de plano de manutenção e previsibilidade da manutenção preventiva.”

**Resposta:**

“Consta do item 9 do Edital de P.E. N° 017/2023:

**9. DOS VEÍCULOS E UTENSÍLIOS/ACESSÓRIOS**

***A quilometragem será livre e ilimitada, e o contrato não englobará motoristas e combustíveis.***

Em tempo, informo ainda que a definição clara por quilometragem livre constante do referido Edital, se deu em função da oscilação constante no resultado das demandas por veículos deste TJBA nos últimos anos, impossibilitando que seja informada a estimativa de quilômetros ao longo de 12 meses para este projeto.”

**Pergunta 06:**

“Estamos entendendo que as empresas que não tiverem o CRC expedido pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia/SAEB, desde que apresente toda documentação de habilitação (CNDs, Anexos, Atestados..) estará habilitada para participação no PE 017/2023, está correto nosso entendimento?”

**Resposta:**

Sim. Para participação no certame, não é obrigatório que o licitante esteja inscrito no Registro Cadastral da SAEB.

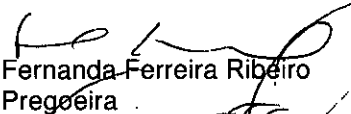
**Pergunta 07:**

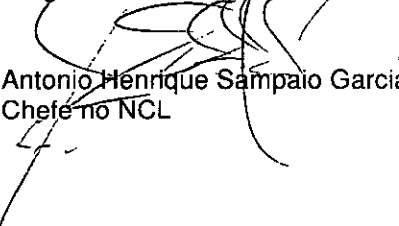
“Para preenchimento do formulário eletrônico em sistema (bb licitacoes-e) será obrigado indicar marca e modelo do veículo ofertado?”

**Resposta:**

O tipo dos veículos (marca e modelo) ofertados deve ser informado na proposta escrita, conforme modelo constante do Anexo II do Edital.

Salvador, 20 de abril de 2023.

  
Fernanda Ferreira Ribeiro  
Pregoeira

  
Antonio Henrique Sampaio Garcia  
Chefe do NCL